

PORTARIA Nº 019/2019/GAB/SETASC

Instaura Processo de Tomada de Contas Especial

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, da Constituição Estadual, e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007, o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 014/2007 e a Resolução Normativa nº 24/2014 do referido órgão,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da ausência de Prestação de Contas do Convenio nº 010/2013, celebrado entre a Secretaria de Estado de Assistente Social e Cidadania - SETASC e a Prefeitura Municipal de Acorizal.

Art. 2º A execução dos trabalhos e apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário será realizada pela Comissão de Tomada de Contas Especial designada por meio da Portaria nº 010/2019/SETASC, publicada em 21 de fevereiro de 2019, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos da Resolução Normativa nº 24/2014 - TCE-MT.

Art. 3º. Caso a comissão não encerre a Tomada de Contas Especial no referido prazo, a mesma deverá solicitar prorrogação do prazo ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para a sua conclusão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 10 de abril de 2019.

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 69d4e33d

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)